



GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Martinho  
CEPES – JP 06

Edital de chamada Pública n.º 01/2016.

O conselho Esc. Est. de Ens. Fund. Frei Martinho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Desembargador Novais S/Nº, bairro de Cruz das Armas, município de João Pessoa/PB, CEP 58.085-450 inscrita no CNPJ sob n.º 01.837.766/0001-98, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Valdenice Ferreira da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Frei Martinho, durante o período de 19/04/2016 a 10/05/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores de Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar de E.E.E.F.FREI MARTINHO os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE N.º 26/2013
  - 1.1 Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, DETENTORES DE dap Física, não organizadas em grupo:
    - a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
    - b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
    - c) o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2 Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, DE CADA Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3 Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado com Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/071012
3. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;
4. Gêneros alimentícios adquiridos por alimentação escolar:

ITEM	GENERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERENCIA
1.	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	100	16,00 kg
2.	Arroz parbolizado tipo1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg.	Kg	1200	2,39 kg
3.	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	400	3,00 kg
4.	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro	L	1000	1,99 L
5.	Carne Bovina Moida, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária,	Kg	420	21,99 kg
6.	Couve-folha, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades	Kg	50	6,00 kg
7.	Carne Bovina sem osso,	Kg	380	23,00kg

	chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico			
8.	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	450	21,99kg
9.	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	280	4,70kg
10.	Flocos de milho precozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	300	0,99c/ 500g
11.	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de pernas e penugem e parasitas.	Kg	200	5,98kg
12.	Leite em pó integral envasado em recipiente hermético em saco aluminizado com 200 g.	Kg	700	3,49 c/200g
13.	Pão Tipo Frances composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	225	6,99kg
14.	Proteína Textualizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	100	4,69 c/ 500g
15.	Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	250	2,79kg
16.	Acerola boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	250	12,50kg
17.	Caju, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	250	13,50kg
18.	Goiaba, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	250	2,35kg

19.	Maracujá, boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	400	6,00kg
20.	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	480	2,00kg
21.	Bolo caseiro	Kg	400	9,00kg
22.	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	400	3,00kg
23.	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	400	3,50kg
24.	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	200	4,00kg
25.	Feijão Macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	540	5,80kg
26.	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	930	3,00kg
27.	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Band. C/30	220	0,27unidade
28.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	100	4,25kg
29.	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidade boa qualidade	Kg	400	3,00kg
30.	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	3.000	2,50kg
31.	Mamão de boa qualidade, sem lesões	Kg	1.500	1,40kg
32.	Milho desolhado	Kg	200	1,78kg

33.	File de peixe – cortado em file, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura E/OU Ministério da Saúde.	Kg	920	13,00kg
34.	Laranja pêra de primeira natureza apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Kg	1.600	1,35kg
35.	Melancia de boa qualidade, sem lesões	Kg	1.600	0,75kg
36.	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo media; classe; branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	Kg	200	2,60kg
37.	Manga de boa qualidade sem lesões de origem física e mecânica	Kg	180	1,20kg
38.	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	400	0,80kg
39.	Inhame boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	780	8,00kg

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de maio de 2016, até as 16:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Martinho, maiores informações na Avenida Desembargador Novais S/Nº, bairro de Cruz das Armas, município de João Pessoa/PB, CEP; 58.085-450 ,pelos telefones (83) 3242-7643 no horário das 08:00 as 16:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerencias Regionais de Ensino.

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF Frei Martinho situada a Avenida Desembargador Novais s/n°, bairro de Cruz das Armas, Município de João Pessoa/PB, CEP 58.085-450 nos dias úteis pelo período de maio a dezembro de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa, 19 de abril de 2016

Waldemice Ferreira da Silva

Presidente da UEx.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Eliane Carmen R. da Silva

Diretor da Escola

**Eliane Carmen R. da Silva**  
Diretora Escolar  
Reg. 4104

